



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder a doação a Escola Dr. Osvaldo Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Forquilhas/RS, os bem abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Porta de vidro	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 18 de dezembro de 2023.

Jeferson Sparremberger de Oliveira
Presidente

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Jarbas Jacob Brehm

Vice-Presidente

Sérgio Prusch Witt

Secretário

JUSTIFICATIVA

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores a presente Resolução de Mesa.

A presente Resolução de Mesa autoriza o Poder Legislativo efetivar a doação de uma porta para a Escola Municipal Dr Osvaldo Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A doação dos bens inservíveis se faz necessária haja vista que não tem mais utilidade para esta Casa e desta forma, foram ofertados em doação a Secretaria Educação, que fará bom uso.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, “a administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve atender a interesse público cumpridamente demonstrado.”

Diante disso, verifica-se que não há qualquer óbice em relação a realização da doação d referidos bem inservível, sendo importante a aprovação da Resolução aqui justificada.

São estas, pois, as razões que justificam o envio da Resolução à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

Jeferson Sparremberger de Oliveira

Presidente

Jarbas Jacoby Brehm

Vice-Presidente

Sérgio Prusch Vitt

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro

Fone: (51) 3628 5111

E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br